

Informe CAE 8 /2021

Regimento Interno do CAE

Conselheira e Conselheiro de Alimentação Escolar,

O Conselho já verificou se o Regimento Interno do CAE está atualizado? Pois é. Verifiquem! Por dois motivos: Primeiro porque atualmente há uma nova Resolução (Resolução MEC/FNDE nº 6 de maio de 2020) para orientar a execução do PNAE e é necessário que o regimento do CAE esteja ajustado ao que diz a nova Resolução. E, segundo, porque com o tempo e as novas configurações dos Conselhos, é importante reavaliar as regras de funcionamento do colegiado.

Vamos entender melhor! De modo geral, “Regimento” é um documento de natureza jurídica que estabelece normas, regras e sanções e que tem a finalidade de organizar a atividade de determinado grupo. Ou seja, qualquer agrupamento de pessoas reunido com um fim específico e determinada motivação em comum precisa ter sua atuação moderada por regras. O conjunto de regras é um regimento. E é interno porque regula a atuação dos membros do grupo no colegiado.

No caso do Conselho de Alimentação Escolar, é um documento que serve para orientar a atuação do Conselho, mas, também, para institucionalizar o CAE. Ou seja, para tornar o Conselho um órgão, uma instituição. O que fortalece a atuação do Conselho!

Se tiverem dúvidas ou acharem necessário, o setor jurídico da Entidade Executora poderá ser consultado. Mas garanta apenas que ele reproduza aquilo que o Conselho considera importante. E deixe caracterizado que o CAE funciona de forma autônoma. Por isso, o Conselho não precisa ter seu regimento interno aprovado pela EEx.

Elaborar ou revisar o Regimento do CAE é também uma oportunidade para os Conselheiros se apropriarem sobre o PNAE e sobre suas atribuições, bem como para reforçar o compromisso do grupo com a finalidades do CAE.

Quer conhecer um modelo de Regimento Interno do CAE? Consulte a Biblioteca do site da REBRAE.

(<https://rebrae.com.br/wp-content/uploads/2017/11/Modelo-Regimento-Interno-CAE.pdf?>).

Boa sorte aí! Bom trabalho!

